Pág 1 de 7 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/zch7nrCHD6JUp2zTmsRR1iE1KiMRNcPL | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 003/2024

** DE 19 DE JANEIRO DE 2024 **

"Regulamenta a cessão/empréstimo do Plenário "Vereador Dr. João Batista Berardo" da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP"

A MESA DA CÂMARA Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei etc.;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 56 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o processo de virtualização e publicação dos procedimentos legislativos (Painel Eletrônico de votações, análise de projetos, emissão de pareceres, divulgação de pauta, entre outros), a melhora na qualidade de gravação e transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas, e outros;

CONSIDERANDO o recente processo de modernização do sistema de áudio & vídeo da sala de transmissão, bem como dos equipamentos instalados no Plenário da Câmara, para melhor atender à população, os nobres edis e às necessidades desta Câmara;

CONSIDERANDO o valor e a facilidade com que podem ser danificados os equipamentos instalados no recinto e, em especial, a sensibilidade do Painel de Led (Display de alta definição composto por 4 monitores profissionais do tipo LED com tamanho de 49 polegadas cada);

CONSIDERANDO a necessidade e escassez de servidores/funcionários capacitados para operação dos equipamentos, e que tal manuseio não pode ser delegado a agentes políticos ou terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação e de responsabilização por eventuais danos que possam ser causados ao patrimônio público quando cedidos/emprestados a agentes políticos, terceiros ou outros poderes;

RESOLVE:

Art. 1º O Plenário "Vereador Dr. João Batista Berardo", da Câmara Municipal de Jardinópolis, se destina à realização de atividades próprias da Casa Legislativa, sendo que sua cessão ou empréstimo para agentes políticos, entidades, secretarias, órgãos do Poder Judiciário, associações, organizações, conselhos municipais e demais instituições devidamente constituídas na forma da Lei e estabelecidas no município de Jardinópolis-SP, bem como os cidadãos que assim requererem, serão tratados como exceção.

Pág 2 de 7 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/zch7nrCHD6JUp2zTmsRR1iE1KiMRNcPL | Assinado digitalmente por Assinadoc®

§ 1º Em função da complexidade dos sistemas integrados de áudio & vídeo, a utilização dos sistemas de gravação e transmissão instalados na cabine do plenário, somente será autorizada em eventos/ações oficiais dos Poderes constituídos Legislativo, Executivo e Judiciário, ainda assim condicionados à operação dos equipamentos pelos funcionários capacitados desta Câmara.

§ 2º Em razão do custo e cuidados necessários para o bom funcionamento dos sistemas instalados no recinto, bem como em razão da sensibilidade, não estará autorizado o uso do Painel de Led para eventos estranhos às atividades típicas do Plenário (sessões ordinárias e extraordinárias, de posse e eventos oficiais do Legislativo Municipal).

§ 3º Em razão do elevado número de ataques cibernéticos com a propagação de vírus virtuais que possam danificar ou corromper o sistema, não serão aceitos nenhum tipo de mídia digital que sejam trazidas através de qualquer meio físico ou eletrônicos/virtuais (*pen-drive*, CD, HD externo, *Bluetooth*, outros equipamentos de armazenamento portátil*)*. Havendo necessidade de projeção de imagens ou reprodução de sons, o material deverá ser encaminhado por e-mail (anexo I), com antecedência mínima de 2 dias úteis.

§ 4º A presença do solicitante no local durante todo período de cessão/empréstimo do Plenário é indispensável, uma vez que ele será responsável pelo bem público, inclusive por eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados no local ou nos equipamentos, bem como para garantir que o local não seja utilizado para finalidade diversa da prevista na solicitação, ficando vedado o uso por outros ou intermediários que não seja o autor da solicitação.

Art. 2º O pedido de cessão/empréstimo do Plenário deverá ser realizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante consulta de sua disponibilidade junto à secretaria da Câmara.

§ 1º O formulário de requisição deverá ser preenchido pelo solicitante, devendo nele constar dia, horário de início e término do agendamento, finalidade, objetivo, tema, justificativa, público-alvo, estimativa de público, e:

I - o solicitante deverá identificar as necessidades estruturais (de acordo com a disponibilidade) e quais serviços solicitará da Câmara (sistema de som, *data show*, ou outros);

II - observados estes itens, o formulário de requisição deverá ser protocolizado na secretaria da Câmara e, após, será encaminhado ao Presidente, que poderá deferir ou indeferir a solicitação;

III - após deliberação do Presidente, cumpre a Secretaria Geral proceder à resposta ao solicitante através de ofício, e-mail, telefone ou *WhatsApp*, ou outro meio utilizado;

IV - o agendamento para o uso do Plenário da Câmara por agentes políticos, entidades, secretarias, associações, organizações e demais instituições, conforme o caput do parágrafo 1º deverá ser solicitado pelo seu representante legal e comprovado através da apresentação de cópia dos documentos:

a) Ata de posse do representante;
b) Estatuto da entidade;
c) CPF, RG e Comprovante de residência.

Pág 3 de 7 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/zch7nrCHD6JUp2zTmsRR1iE1KiMRNcPL | Assinado digitalmente por Assinadoc®

V - No caso das solicitações realizadas por cidadãos (pessoa física) o deferimento estará condicionado a anexação de cópia dos seguintes documentos:
a) CPF;
b) RG;
c) Título de eleitor; e,
d) Comprovante de residência.

VI - fica vedada a utilização do plenário aos domingos e feriados, e durante o recesso legislativo de acordo com o artigo 9º, parágrafo primeiro da Constituição Municipal de Jardinópolis-SP, exceto para a para a realização de convenções partidárias ou eventos deste Legislativo; e,

VII - visando garantir o atendimento a todas as demandas do Legislativo e entidades fica o uso pela mesma entidade limitado a 2 (dois) agendamentos semestrais possibilitando a utilização por outras entidades, exceto a reunião mensal de conselhos municipais.

§ 2º Não poderá requerer a cessão/empréstimo do Plenário os agentes políticos, entidades, secretarias, órgãos do Poder Judiciário, associações, organizações, conselhos municipais, demais instituições e cidadãos que não estejam estabelecidos/domiciliados no município de Jardinópolis-SP.

§ 3º Havendo deferimento do Presidente, o Chefe Geral de Departamentos comunicará o agendamento às outras áreas desta Casa de Leis (administrativo, recepção, copa e imprensa) e atualizará a agenda no portal eletrônico da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP com os dados constantes no documento deferido.

§ 4º O uso do plenário é permitido aos agentes políticos, entidades, secretarias, órgãos do Poder Judiciário, associações, organizações, conselhos municipais e demais instituições devidamente constituídas na forma da Lei e estabelecidas no município de Jardinópolis-SP, bem como os cidadãos que assim requererem, para a realização de palestras, conferências, reuniões, convenções partidárias e cerimônia fúnebre de autoridade municipal, desde que ocorra a prévia autorização da Presidência e em conformidade com a Resolução n.º 176/2008.

§ 5º É proibida a exploração de atividades comerciais ou que restrinjam o acesso do público mediante cobrança de ingressos ou taxas de participação para eventos realizados no Plenário “Dr. João Baptista Berardo”. Do mesmo modo, é proibido o agendamento para atividades com objetivo de promoção pessoal.

Art. 3º Somente poderá ocorrer agendamento fora do horário de expediente da Câmara Municipal se houver presença de vigia e dos funcionários responsáveis pelo manuseio do sistema de áudio & vídeo; não podendo ocorrer mais de um agendamento diário, ainda que exista intervalo entre um e outro.

Parágrafo único. Durante o período agendado, o espaço utilizado fica sob inteira responsabilidade do solicitante, assim como os bens e equipamentos públicos colocados à sua disposição e o público presente.

Art. 4º O agendamento para uso do plenário será publicado no *website* da Câmara Municipal e nos quadros de aviso por funcionário da Secretaria Legislativa.

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

Parágrafo único. A publicação dos respectivos agendamentos deve ocorrer sempre que houver alteração na agenda do espaço, no prazo máximo de um 15 (quinze) dias úteis.

Art. 5º Ocorrendo conflito de datas o agendamento seguirá a ordem de protocolos deste Legislativo. Fica reservado o direito de cancelamento de qualquer evento pré-agendado para atendimento de atividades legislativas desta casa (Sessões Extraordinárias, Sessões Solenes, audiências públicas, CPI e CP).

Art. 6º O solicitante ao assinar a termo de ciência (anexo II) ficará responsável por todo e qualquer dano causado ao recinto ou aos equipamentos nele instalados, ainda que causados por terceiros, respondendo civil, criminal e administrativamente, de acordo com as disposições do termo de responsabilidade, respondendo, também, por atos praticados e que fujam do controle e do objeto da utilização do Plenário.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Fernando Riul
(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO RIUL
- Presidente -

Gustavo Sabá
(assinado eletronicamente)
LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, em 19 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
ROGÉRIO LIMA CONGA
- 1º Secretário -

Mateus Signorini
(assinado eletronicamente)
MATEUS SIGNORINI
- 2º Secretário -

Pág 5 de 7 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/zch7nrCHD6JUp2zTmsRR1iE1KiMRNcPL | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE USO DO PLENÁRIO
"VEREADOR DR. JOÃO BATISTA BERARDO"

DADOS DO SOLICITANTE

Órgão / Requisitante:

Responsável pelo evento:

Telefone: **E-mail:**

DADOS DA RESERVA

Data(s)/Dia(s):

Horário início: **Horário fim:** **nº pessoas:**

Tema do evento:

Informações relevantes:

(finalidade, programação, público-alvo, estrutura e equipamentos necessários, entre outras)

IMPRESCINDÍVEL

Este formulário deve ser entregue e protocolado na CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP, juntamente com o TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO PLENÁRIO E EQUIPAMENTOS, disponível no site da Câmara, devidamente preenchido e assinado.

Data da solicitação:

nº DOC. do Responsável:

Assinatura do REQUISITANTE / RESPONSÁVEL:

APROVAÇÃO CÂMARA

(CARIMBO, DATA E ASSINATURA)

OBSERVAÇÕES:

Pág 6 de 7 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/zch7nrCHD6JUp2zTmsRR1iE1KiMRNcPL | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO

DO PLENÁRIO *"Vereador Dr. João Batista Berardo",*
EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E MOBÍLIA

Órgão-Gabinete | Requisitante:

Responsável pelo evento | Cargo:

Telefone | e-mail:

Finalidade | Tema:

Data | Período de utilização:

Equipamento (s) requisitado (s)	**Estrutura e outras necessidades:**
[] projetor e telão - com controles remotos [] notebook, cabo de energia e mouse [] controle para transição de slides e chip de captação de sinal [] sistema de som: caixa de som, microfone, televisores [] controle remoto do ar-condicionado[] outro, especifique:	[] especifique:

Pág 7 de 7 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/zch7nrCHD6JUp2zTmsRR1iE1KiMRNcPL | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

O REQUISITANTE/RESPONSÁVEL fica ciente das seguintes **obrigações**:

- Manter nas dependências da CÂMARA, durante a montagem, execução e retirada do evento, um responsável pelo evento e recepção dos envolvidos e convidados;
- Arcar com os prejuízos pela má utilização e/ou por terceiros durante a realização do evento, no período de montagem e desmontagem do evento;
- Manter a ordem no recinto;
- Zelar pelos equipamentos de som e imagem;
- Responder por todo e qualquer dano causado ao recinto ou aos equipamentos nele instalados, ainda que causados por terceiros.

O REQUISITANTE/RESPONSÁVEL fica ciente das seguintes **proibições:**

- Fixar cartazes, faixas, painéis e similares nas paredes, portas e cadeiras;
- Explorar qualquer tipo de comércio paralelo ao evento, nas dependências do espaço cedido;
- Fumar nos ambientes internos;
- Qualquer outra conduta que interfira no uso regular do espaço e dos equipamentos nele instalados.

O REQUISITANTE/RESPONSÁVEL fica ciente de sua responsabilidade plena e integral pelos danos que eventualmente forem perpetrados contra o patrimônio público, incluindo nestes as instalações, acessórios físicos e aparelhagem eletrônica. Fica também ciente de todas as observações constantes no ato de mesa que regulamenta a cessão/empréstimo do Plenário, bem como do termo de requisição.

Jardinópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura do RESPONSÁVEL _____

RG./CPF.: _____

Comprovante de assinatura eletrônica

assinadoc. ASSINATURA DE DOCUMENTOS ONLINE

Documento: ATO DA MESA 003-2024

ID única do documento: #zch7nrCHD6JUp2zTmsRR1iE1KiMRNcPL

Este Log é exclusivo ao documento #zch7nrCHD6JUp2zTmsRR1iE1KiMRNcPL e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2024-01-19 14:02:38
Mensagem: Assinar....

Destinatário: **gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br** | **C.P.F: 181.168.838-10** | **172.70.54.112**
Data: **22/01/2024 13:06:03** | Hash: **#9sftuw6D4qO4FwbDXIfsFe0HNQ105a0J**

Destinatário: **luizfernandoxoto@jardinopolis.sp.leg.br** | **C.P.F: 074.849.168-62** | **172.70.105.185**
Data: **19/01/2024 16:03:28** | Hash: **#D1iHoEgu3zNgPvOQEvXzcHjM0OeyaHwi**

Destinatário: **mateussignorini@jardinopolis.sp.leg.br** | **C.P.F: 175.514.838-02** | **172.70.105.172**
Data: **19/01/2024 14:20:08** | Hash: **#DrH1E2cc11TdpHinKLdmwqSY6nPwDujF**

Destinatário: **bellocerimonial@jardinopolis.sp.leg.br** | **C.P.F: 261.638.828-65** | **172.69.198.140**
Data: **19/01/2024 14:42:15** | Hash: **#HEB2ADu4tq4z38V06ycb3Sk2iqSgTToH**

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
https://app.assinadoc.com/validate/zch7nrCHD6JUp2zTmsRR1iE1KiMRNcPL

ntp.br Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20